

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 321

Concede aumento à remuneração dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a defasagem que vem atingindo o salário de todas as classes trabalhadoras do País;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal autorizou, através da Lei nº 1324, de 18.07.89, a concessão de aumento ao funcionalismo municipal nos mesmos índices concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o salário do servidor municipal às suas reais necessidades;

CONSIDERANDO, ainda, que todo o funcionalismo público municipal vem cobrando um posicionamento da Administração acerca de um reajuste, visto que é notória a situação caótica da economia no País e os efeitos da inflação são sentidos dia a dia, com a corrosão do poder aquisitivo dos servidores,

DECRETA:

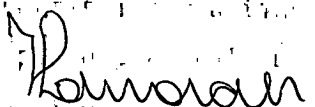
Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores municipais, na ordem de 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento), aplicado sobre o salário vigente no mês de agosto do corrente ano, a contar de 1º de setembro de 1989.

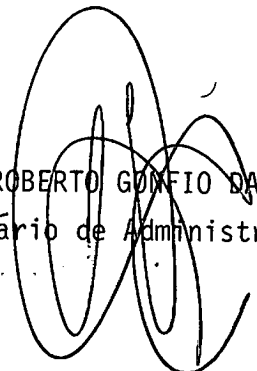
Art. 2º. Não se aplicam as disposições contidas no Art. 1º, aos funcionários pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Municipal, pelo fato de serem regidos por legislação autônoma.

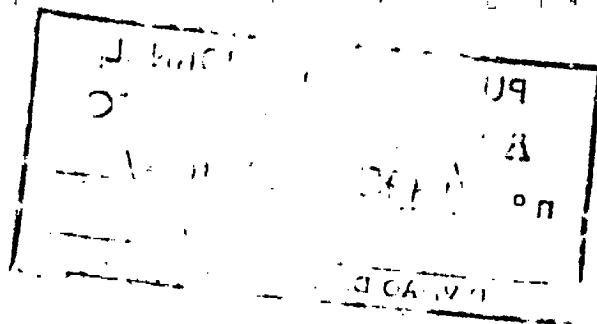
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO GOMFIO DA SILVA
Secretário de Administração

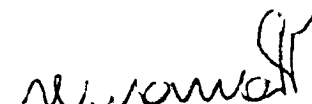


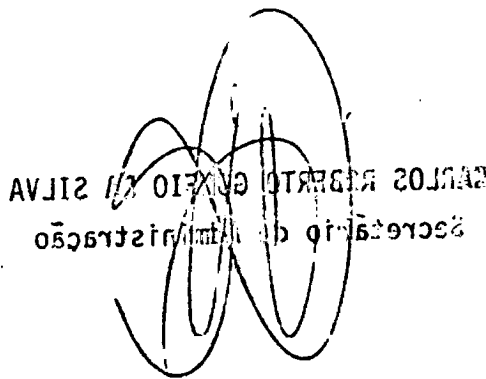
Art. 20. Não se aplicam as disposições contidas no Art. 19, aos funcionários pertencentes ao Quadro Próprio do Município, no fato de serem regidos por legislação autônoma.

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

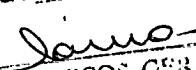
PÁGINA MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


CARLOS ROBERTO QUEIROZ DA SILVA
Secretário de Administração

...1989.

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4475 de 03/10/89

D VISÃO DE SERVIÇOS CER...